



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 304, 2015-CDH

Nos termos do artigo 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sobre o PLC nº 02, de 2015, que “regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências”, que além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Justificativa

Porque essa proposição atinge diretamente comunidades indígenas, tradicionais, ribeirinhas, entre outras, que estão no âmbito da competência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2015.

Senadora Regina Sousa
(PT / PI)

(À publicação)

Publicado no **DSF**, de 8/4/2015

Secretaria de Editoração e Publicações – Brasília-DF
OS: 11272/2015